

LEI Nº 3.191 / 97

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE PORTÃO I”.

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de **R\$ 4.710,00** (quatro mil, setecentos e dez reais), destinado a transferir subvenções Sociais à Associação de Amigos e Moradores de Portão I, para possibilitar a continuidade de funcionamento da Creche Comunitária de acordo com a Lei nº 3.185/97, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.100 - Convênio com a Associação de Amigos e Moradores de Portão I

3.2.3.1 - Subvenções Sociais **R\$ 4.710,00**

TOTAL **R\$ 4.710,00**

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto 1.004 - Construção de Salas para Classes de Pré-Escolar

4.1.1.0 - Obras e Instalações **R\$ 4.710,00**

TOTAL **R\$ 4.710,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

073

[Signature]

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir subvenções sociais à Associação de Amigos e Moradores de Portão I, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.100 - Convênio com a Associação de Amigos e Moradores de Portão I

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 4.710,00

TOTAL R\$ 4.710,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 1997

[Signature]
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração